PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

Aditar o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, de modo a fazer incluir no Título II, Capítulo VI, Seção VII - DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA, a pauta de acessibilidade, beneficiando idosos e deficientes, de maneira que se sintam incluídos e valorizados.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao **Título II, Capítulo VI, Seção VII, do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021**, a seguinte Emenda Aditar:

Art. 1º Fica ADITADO o inciso VI, ao Artigo 106, do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 106. As Operações Urbanas Consorciadas devem ser criadas observando as especificidades de cada área, atendendo, de forma isolada ou integrada, aos seguintes objetivos específicos:
(...)

VI – Promover a acessibilidade nas edificações e nos espaços públicos."(NR)

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco